



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Extrato	5
Outros atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.960, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros à **“ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA”**, de Santo Anastácio-SP, no exercício de 2022, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), à **“ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Avenida 9 de Julho, nº 853, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.278.874/0001-34.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo

2º são decorrentes **de emenda parlamentar nº 39770009** e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao cumprimento da finalidade objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LEI MUNICIPAL Nº 2.961, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros à **“ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA”**, de Santo Anastácio-SP, no exercício de 2022, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 3 de 11

plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à "ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA", entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Avenida 9 de Julho, nº 853, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.278.874/0001-34.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no "caput", fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º são decorrentes de **emenda parlamentar nº 81000306** e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao cumprimento da finalidade objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Decretos

DECRETO Nº. 109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **Considerando**, a grande demanda de contribuintes

em busca do benefício do REFIS - Recuperação Fiscal, instituído através da Lei Municipal Complementar nº. 147, de 16 de agosto de 2022;

Considerando, o disposto no § 5º, do artigo 3º. da Lei Municipal Complementar nº. 147/2022;

DECRETA:

Artigo 1º. - Nos termos do § 5º, do artigo 3º. da Lei Municipal Complementar nº. 147/2022, fica **prorrogado até 11 de novembro de 2022**, o prazo para adesão do contribuinte ao REFIS MUNICIPAL 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº. 634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON**, Lançadora, se encontra em licença saúde, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2022,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, RG. 9.031.303, Sub Lançadora, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Lançador**, durante o período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2022**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 635, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 03 de novembro de 2022, o Sr. **GILBERTO DE SOUZA JOIA**, RG. 23.800.269-X, em caráter efetivo por aprovação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 4 de 11

classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **PEB II - Educação Física**, referência 07-A, junto a Comissão Municipal de Esportes. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Errata

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: PADARIA ALVORADA

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: MERCADO TORQUATO

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: SUPERMERCADO FACHOLLI

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: SUPERMERCADO LISBOA

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: MERCEARIA TONON

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: SUPERMERCADO JOÃO PEDRO

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: MELISSA CARVELLI ULIAN

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio

Credenciado: SUPERMERCADO TEBAR

Objeto: Credenciamento de estabelecimento para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos, instituído pela Lei Municipal 1579/1995.

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamamento Público 03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 5 de 11

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 060/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Araújo e Silva Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda EPP.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 060/2021, por mais 12 meses.

Assinatura: 16/09/2022

Modalidade: Convite nº. 07/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Clínica Médica Otorrino e Pediatria Felici Ltda.

Objeto: Empresa prestadora de serviços médicos, nas especialidades de otorrinolaringologista e prescritor em saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 241.500,00

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 meses

Modalidade: Pregão Presencial nº. 24/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: S. R. Sanchez Construtora

Objeto: Construção de banheiro público e rede de água e esgoto no Recinto de Exposições "Arary Baltuilhe".

Valor Total: R\$ 297.507,61

Assinatura: 24/10/2022

Vigência: 06 meses

Modalidade: Tomada de Preços nº. 13/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 6 de 11

Outros atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro
Telefone: (18) 3263-9422
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 - I.E.: Isento

NOTIFICAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALUÍZIO PEREIRA DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O **PREGÃO Nº 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022.**

ATACADÃO MACARAÍ ALIMENTOS EIRELI

Avenida São Paulo, nº 117, Centro, CEP 19840-000, Maracá/SP.

O Município de Santo Anastácio, vem por meio de seu representante legal, e;

Considerando as disposições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO;

Considerando que, conforme item 14 do referido Edital de Pregão Presencial, os produtos devem ser entregues nas condições especificadas, sobretudo em estrita observância dos critérios de temperatura;

Considerando que, conforme Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do referido Edital de Pregão Presencial, há expressa menção de que *“para todos os produtos licitados serão exigidas entregas em caminhões refrigerados, embalagens originais que contenham selo ou carimbo do S.I.F. Serviço de Inspeção Federal, SISP (Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) e/ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e prazo de validade do produto. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento dos produtos, e a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.*;

Considerando que, nada obstante o disposto alhures, o Município de Santo Anastácio, através de sua Cozinha Piloto, tem constatado que os alimentos têm sido entregues:

- 1) congelados, mesmo quando discriminado sua entrega como “resfriado”, vide e-mail datados de 06, 17 e 20 de outubro de 2022;
- 2) apenas com o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ausente o selo ou carimbo do S.I.F. Serviço de Inspeção Federal e/ou do SISP (Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo), vide e-mail datado de 22 de agosto de 2022; e
- 3) com cortes diversos dos apontados e identificados na etiqueta dos alimentos, vide e-mail dos dias 20 e 21 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro
Telefone: (18) 3263-9422
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 - I.E.: Isento

RESOLVE NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ, derradeiramente, a empresa **ATACADÃO MACARAÍ ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 13.021.179/0001-05 e Inscrição Estadual nº 436.009.039.110, situada na Avenida São Paulo, nº 117, Centro, CEP 19840-000, Maracaí/SP, para que deixe de reincidir nas práticas violadoras do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022, bem como requer-se a compensação ou restituição dos valores relativos aos alimentos que tiveram perda de massa em decorrência do processo de descongelamento (conforme solicitado pelo de 21 de outubro de 2022), uma vez que deveriam ser entregues resfriados, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Santo Anastácio/SP, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 8 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		8.883.751,91	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		37.762.150,59	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		46.645.902,50	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEINº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		11.661.475,63	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		5.557.244,92	Recebidos no Exercício		1.265.717,42		
Aplicações Financeiras		0,00	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		5.557.244,92	Total de Rec. Vinculados		1.265.717,42		
LEINº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		3.890.071,44					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		5.001.520,43					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		12.473.021,33	26,73 %	11.798.721,29	25,29 %	11.607.302,34	24,89 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		4.247.693,71	76,44 %	4.247.693,71	76,44 %	4.140.204,34	74,50 %
Outras		1.170.870,49	21,07 %	1.170.870,49	21,07 %	1.144.837,79	20,60 %
Total		5.418.564,20	97,50 %	5.418.564,20	97,50 %	5.285.042,13	95,10 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 9 de 11



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 10 de 11

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2022

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão	Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	7.026.000,00		5.557.244,92
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00		0,00
Total da Receita	7.026.000,00		5.557.244,92

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	7.026.000,00	5.557.244,92
MAGISTÉRIO (70%)	4.918.200,00	3.890.071,44

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
7.862.400,00	7.281.971,72

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.557.244,92	7.281.971,72

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)	-1.724.726,80
-----------------------------------	---------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	10.436.800,00	148,55 %	5.418.564,20	97,50 %	5.418.564,20	97,50 %	5.285.042,13	95,10 %
MAGISTÉRIO	7.973.200,00	113,48 %	4.247.693,71	76,44 %	4.247.693,71	76,44 %	4.140.204,34	74,50 %
OUTRAS	2.463.600,00	35,06 %	1.170.870,49	21,07 %	1.170.870,49	21,07 %	1.144.837,79	20,60 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			5.418.564,20	97,50 %	5.418.564,20	97,50 %	5.285.042,13	95,10 %
MAGISTÉRIO			4.247.693,71	76,44 %	4.247.693,71	76,44 %	4.140.204,34	74,50 %
OUTRAS			1.170.870,49	21,07 %	1.170.870,49	21,07 %	1.144.837,79	20,60 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022)

Page 1 of 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 474

Página 11 de 11



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2022

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15 %**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50 %**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fa48-10c4-5cea-97ad

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 474, ano III, veiculado em 27 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 27/10/2022 às 08:01:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa48-10c4-5cea-97ad>